



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1566-A/Ano VII - 04 DE JUNHO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 11.401/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Programa Pague Já Prudente - PJP no Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2024, e dá outras providências.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até a data de 14 de junho o prazo previsto no artigo 3º, da Lei nº 11.346, de 3 de abril de 2024, que institui o Programa Pague Já Prudente - PJP no Município de Presidente Prudente, para o exercício de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de junho de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

Código identificador: 534cb2a5-1304-44f1-85b8-b83bfe2007ca